



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 2.444, de 20/06/2022, PARA ACRESCENTAR 04 (QUATRO) VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

*"Art. 1º Ficam criados 56 cargos de professor com carga horária de 20 horas semanais para atuarem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, **21 cargos de professor de Educação Infantil**, com carga horária de 20 horas semanais, 02 cargos de professor de Educação Especial com carga horária de 20 horas semanais e, 04 cargos de Pedagogo com carga horária de 20 horas semanais, conforme tabela em anexo:"*

Cargo	Criados	Ocupados	Vagos
<i>Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 4º ano</i>	<i>32</i>	<i>27</i>	<i>5</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Artes</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Ciências</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Educação Física</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Estudos Sociais</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Geografia</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - História</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Inglês</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Português/Inglês</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Matemática</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Português</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>
<i>Professor do Ensino Fundamental - Técnico Agrícola</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Professor de Educação Especial</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>21</i>	<i>17</i>	<i>4</i>
<i>Pedagogo</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>1</i>
<i>Total</i>	<i>81</i>	<i>71</i>	<i>14</i>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO LEI Nº 102/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a nomeação de 03 professores habilitados em educação infantil, etapa creche, com carga horária de 20 horas semanais em razão de atender o funcionamento do turno integral na EMEI Darci Marques Adam;

Considerando a nomeação de 01 professor habilitado em educação infantil para atuar com turma pré-escolar no turno tarde, em razão da professora nomeada atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*